

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação na forma física.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo de dispensa na forma física correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares, com fornecimento de materiais, necessários à instalação, adequação técnica e pleno funcionamento do sistema de PABX e da infraestrutura de rede para computadores, em decorrência de ajustes técnicos identificados no projeto originalmente previsto, a serem executados nas dependências da nova sede do PREVIJOP, conforme especificações a serem definidas nos instrumentos técnicos subsequentes.

1.2 – Detalhamento dos serviços:

Execução de serviços complementares para o sistema de PABX e a infraestrutura de rede para computadores, contemplando visita técnica para avaliação do local e identificação das adequações necessárias. O fornecimento de materiais e a prestação de serviços abrangerão exclusivamente a configuração e os testes do PABX, sendo que a rede de computadores seguirá o processo de instalação e configuração previamente estabelecido. As atividades compreenderão a instalação de materiais complementares, a conexão dos equipamentos do PABX, a realização de testes de funcionamento e a orientação quanto ao uso e à manutenção básica do sistema, assegurando que os ajustes atendam integralmente às necessidades da nova sede e aos requisitos do projeto original

Fornecimento de Materiais:

- Suportes, canaletas e organizadores adequados para a instalação e acomodação de cabos e equipamentos de rede e PABX.
- Cabos de rede, cabos telefônicos e conectores compatíveis com o sistema existente.
- Materiais de identificação, sinalização e proteção dos cabos e equipamentos, garantindo organização e segurança.
- Tomadas e quaisquer outros materiais necessários para assegurar a execução

segura, eficiente e completa dos serviços complementares.

Garantias e Atendimento:

- Garantia mínima de 03 meses para a instalação e 12 meses para materiais utilizados.
- Suporte técnico pós-instalação em caso de eventuais problemas ou dúvidas.

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

Justificativa do preço

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal.

Requisitos da contratação

1.6 - A execução dos serviços de instalação, compreendendo a realização de testes e a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, deverá ser concluída em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento contratual equivalente emitido pelo Instituto.

1.7 - Caberá à contratada fornecer os materiais necessários, realizar o transporte e efetuar a instalação, garantindo a plena execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para o Instituto.

1.8 - O fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação deverão ser realizados no endereço: Rua Frei Carmelo, 187, Centro – Sede do Instituto PREVIJOP.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

2.1 - A contratação se justifica para viabilizar a instalação do sistema de PABX e da infraestrutura de rede para computadores na nova sede do PREVIJOP, por meio de serviços e fornecimento de materiais necessários às adequações técnicas identificadas no projeto original. Tais ajustes são fundamentais para garantir que os sistemas de comunicação e informática funcionem de maneira eficiente, segura e de acordo com as especificações técnicas previstas, prevenindo falhas, danos aos equipamentos e interrupções nas atividades administrativas. A execução desta contratação complementar assegura a plena utilização dos recursos já investidos, contribui para a efetividade operacional da nova sede e atende ao interesse coletivo, respeitando as normas técnicas aplicáveis e o planejamento estratégico do órgão.

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) não consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2026.

2.3 - Justifica-se a inclusão de novo item no PCA 2026 em razão de ajustes técnicos supervenientes não contemplados no planejamento original, indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades institucionais na nova sede do PREVIJOP.

2.4 - Justifica-se a não elaboração do ETP/ TR / Análise de Risco e Parecer Jurídico em razão nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 271/2025, em função do pequeno valor da contratação e as peculiaridades que envolvem a contratação.

Razão da escolha do contratado

2.5 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de procedimento. Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estão sendo conduzidas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, com base em especificações previamente definidas e compatíveis com as necessidades do Instituto. A escolha do contratado se deu, considerando que o serviço é complemento do serviço avençado anteriormente, sendo necessário a manutenção do mesmo prestador de serviço contratado anteriormente, para fins de economicidade, agilidade no término e garantia técnica dos serviços. Foi considerado ainda o menor preço já apresentado proporcionalmente ao serviço complementar. Essa abordagem visa assegurar economicidade, eficiência e segurança na instalação, proporcionando a melhor relação entre custo e benefício para o Instituto e prevenindo eventuais problemas futuros relacionados ao funcionamento do PABX e da infraestrutura de rede para computadores.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.6 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.7 - O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, que visa as adequações técnicas dos serviços anteriores mantendo-se a forma de contratação.

Justificativa da impossibilidade da realização da dispensa na forma eletrônica

2.8 - Considerando a pequena monta dos serviços e que o universo de possíveis prestadores é composto majoritariamente por microempreendedores individuais (MEI) ou autônomos, observa-se que muitos não dispõem da estrutura técnica nem do conhecimento das rotinas necessárias para conduzir o processo na modalidade eletrônica. Além disso, o objeto da contratação — serviços complementares com fornecimento de materiais para o sistema de PABX e da infraestrutura de rede para computadores — exige avaliação técnica presencial, acompanhamento especializado e capacidade de fornecer suporte rápido para ajustes

decorrentes de adequações técnicas identificadas no projeto original. Dessa forma, a modalidade eletrônica se mostra inadequada. Essa medida encontra respaldo no inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025 e no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a dispensa seja conduzida de forma presencial, com segurança jurídica, transparência e eficiência, preservando a qualidade final do serviço contratado.

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentária:

03.01.01.09.122.0902.2401.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

03.01.01.09.122.0902.1746.449052 – Equipamento e materiais permanentes.

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo, e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro, 22 de Janeiro de 2026.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio